

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Fertilização In Vitro (FIV) - Rebanho

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais: 5 **Observação Quantidade de Encontros:** Mínimo de 05 (cinco) visitas presenciais.

Público Alvo: PR - Produtor Rural

Complemento Público Alvo:

Porte: Produtor Rural, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

Sector: Agronegócio, Indústria.

Segmento: Bovinocultura de corte e de leite.

OBJETIVO

Aumento da produtividade de carne, assim como da leiteira, dos rebanhos bovinos através do melhoramento genético da descendência dos animais existentes nas propriedades, com a garantia de um mínimo de 85% de prenhez de fêmeas.

NOTA 01: Para o Estado da Bahia a genética do embrião a ser transferido é de inteira responsabilidade do laboratório prestador de serviço.

CRONOGRAMA

Solução para execução em até 05 (cinco) visitas às fazendas.

1ª VISITA: Etapa 01 e Etapa 02.

2ª a 4ª VISITA: Desenvolvimento da Etapa 03 e Etapa 04.

5ª VISITA: Desenvolvimento da Etapa 05

DURAÇÃO: ATÉ 120 DIAS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das atividades de avaliação da conformidade e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

Orientar sobre o perfil do sistema de produção da propriedade por meio do grau de sangue do embrião ou mesmo raça na bovinocultura de corte, quando aplicável.

ETAPA 02 | AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS DOADORAS E/OU RECEPTORAS

Realizar a seleção das receptoras (deve-se utilizar 03 (três) fêmeas receptoras, que deverão ser sincronizadas com o uso de hormônios para cada prenhez contratada), utilizando, preferencialmente, o ultrassom. Realizar a identificação adequada própria dos animais selecionados, caso necessário, com o uso de brincos. A aplicação das vacinas e hormônios devem ser realizados exclusivamente pela equipe técnica do fornecedor contratado. Encaminhar ao técnico do SEBRAE o Relatório de Realização da 1ª Visita Técnica.

2.1. Seleção de doadoras (Via de regra, na Bahia, executado exclusivamente pelo PST para a prévia produção dos embriões no laboratório, por meio da fertilização in vitro- FIV):

- Avaliação das doadoras aptas ao processo;
- Realização de protocolo hormonal nas doadoras selecionadas;
- Orientação sobre a mineralização e manejo alimentar das doadoras;
- Orientação sobre a aplicação do protocolo hormonal;
- Realização do exame ginecológico para avaliar a saúde reprodutiva da receptora e diagnóstico de prenhez.

2.2. Seleção das receptoras (Na Bahia, executado pelo PST no rebanho dos produtores rurais contratantes/clientes):

- Avaliação ginecológica e seleção das receptoras aptas ao processo;
- Protocolar as receptoras selecionadas por meio do protocolo hormonal;
- Orientação sobre a mineralização e manejo alimentar das receptoras;
- Realização do exame ginecológico para avaliar a saúde reprodutiva da reprodutora e diagnóstico de prenhez.

NOTA 02: Deve conter declaração assinada pelo produtor atestando o recebimento das informações sobre a ascendência materna e paterna dos embriões. Necessária apresentação novamente da declaração designando o preposto na fazenda, para realização da assinatura comprobatória da realização dos serviços, quando for o caso.

Objetivo:

ETAPA 03 | SELEÇÃO DA GENÉTICA, ASPIRAÇÃO FOLICULAR DAS DOADORAS E PRODUÇÃO/MATURAÇÃO IN VITRO (Via de regra, na Bahia, executado exclusivamente pelo PST para a prévia produção dos embriões no laboratório, por meio da fertilização in vitro- FIV)

3.1. Caso a escolha da empresa demandante opte pelo uso de uma genética própria:

- Aspiração das doadoras, guiada por ultrassom;
- Recepção dos oócitos coletados pelo equipamento de aspiração;
- Seleção dos oócitos viáveis;
- Definição dos acasalamentos;
- Realização da fertilização in vitro no laboratório;
- Desenvolvimento dos embriões (cultivo in vitro);
- Orientar sobre a importância desse procedimento para acelerar o ganho genético do rebanho, ressaltando que o mesmo deve ser realizado por médico veterinário e não pelo produtor.

3.2. Excepcionalmente, caso a empresa demandante opte pelo uso da genética existente em uma propriedade reconhecida como fornecedora de material genético superior (oócitos de fêmeas com lactação controlada e elevada produção de leite ou de carne), na segunda e terceira visitas, a equipe prestadora dos serviços realizará as etapas próprias do processo como a coleta (aspiração folicular das doadoras), maturação, fecundação e cultivo dos embriões in vitro, possibilitando assim a transferência dos embriões após a produção destes in vitro:

- Aspiração das doadoras guiada por ultrassom;
- Fertilização in vitro para produção dos embriões;
- Maturação e produção dos embriões em Laboratório credenciado no MAPA.

NOTA 01: Para o Estado da Bahia a genética do embrião a ser transferido é de inteira responsabilidade do laboratório prestador de serviço.

ETAPA 04 | IMPLANTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DOS EMBRIÕES

- Ao término do período de maturação, os embriões viáveis são classificados e envasados individualmente em palhetas, para que possam ser transferidos nas fêmeas receptoras. Este é o procedimento adotado para produção de embrião utilizando genética da empresa demandante ou de propriedades que comercializam genética de animais superiores;
- Transferência dos embriões nas receptoras aptas;
- Implantar apenas embriões em estágio de maturação adequado para o procedimento.

ETAPA 05 | DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO

- Realizar diagnóstico definitivo de gestação aos 60 (sessenta) dias após a inovulação dos embriões (uso do ultrassom), quando serão totalizadas as cinco visitas previstas às propriedades dos produtores.
- Diagnóstico de gestação com o uso do Ultrassom nas receptoras transferidas (optativo entre 30 e 40 dias), confirmação e sexagem das prenhez (obrigatório 55 - 70 dias);
- Iniciar uma ressincronização dos animais diagnosticados precocemente como não gestantes e aptos a serem reprotocolados, desde que o produtor tenha seguido as recomendações sugeridas, até no máximo uma vez;
- Quando aplicável ao atendimento, receptoras não gestantes por até 3 (três) tentativas poderão ser separadas e adotadas medidas terapêuticas apropriadas (exemplo: massagem, hormonioterapia, dentre outros, se aplicáveis), para que sejam fertilizadas por Inseminação Artificial (IA) ou monta natural, por conta do demandante;
- Entregar documento comprobatório da origem dos embriões ao produtor, juntamente com outras informações próprias da ascendência deles, caracterizando documentalmente a entrega das prenhez adquiridas. A empresa contratada deve apresentar documento comprobatório acerca da origem dos oócitos usados na fertilização in vitro, garantindo um mínimo de 4.000, 6.000 e 9.000 litros de leite nas lactações controladas para as doadoras das raças Gir, Girolando e Holandesa respectivamente. O sêmen a ser usado deve ser de touro provado, positivo para a produção de leite (mínimo PTA 600 kg de leite - habilidade prevista de transmissão genética) e características fenotípicas e funcionais desejáveis e compatíveis com os sistemas tropicais de produção de leite. Especificamente para gado leiteiro, touros com pelagem predominantemente clara ou malhados de branco, assim como com tamanho (frame) excessivos, não devem ser usados. De forma análoga, para o gado de corte, o sêmen dos touros utilizados na fertilização dos oócitos deve apresentar Diferenciais Esperados para a Progenie (DEP) superiores à média dos touros comercializados pelas maiores Centrais de Inseminação Artificial no Brasil, para ganho de peso, eficiência alimentar, características desejáveis na carcaça e índice de mérito genético econômico. Devem ser também utilizadas matrizes doadoras de oócitos advindas de fazendas que participam de programas de melhoramento de gado de corte no Brasil ou no exterior. Tanto para a pecuária de corte como para a de leite, as doadoras deverão ser registradas pelas respectivas associações de criadores, possibilitando a identificação da procedência delas. As doadoras deverão apresentar identificação genômica, resguardando assim a possibilidade de comprovação de maternidade e paternidade dos embriões.

Descrição dos
Serviços:

Conteúdo
programático:

BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS

- Aceleração do ganho genético do rebanho;
- Possibilita que muitos embriões sejam produzidos a partir de uma doadora geneticamente superior (vários bezerros descendentes de uma vaca);
- Intervalo menor entre coletas;
- Qualidade genética superior dos embriões;
- Aproveitamento de fêmeas mais novas ou mais velhas, que não suportariam uma gestação;
- Melhoramento genético do rebanho;
- Permite a programação das transferências dos embriões, os nascimentos e, conseqüentemente, a produção leiteira, conforme a necessidade;
- Facilita a criação de estações de monta para a pecuária de corte, aumentando a eficiência dos manejos para animais em idade semelhante;
- Propicia uma maior produtividade de leite/vaca/ano;
- Proporciona uma maior produtividade de carne/vaca/ano;
- Contribui um aumento da renda com a atividade da pecuária de leite e corte;
- Melhoria dos índices reprodutivos dos rebanhos através do uso de técnicas de transferência de embriões, obtidos pela fertilização in vitro;
- Confirmação de prenhez das receptoras com embriões de fêmeas ou machos, com ascendência materna e paterna com elevado mérito genético e alta produção leiteira ou de carne, compatíveis com os sistemas de produção de leite ou corte existentes no Estado da Bahia;
- Aumento do número de fêmeas (pecuária leiteira) ou de machos e fêmeas (pecuária de corte) nascidas nas propriedades, possibilitando o incremento da receita pela melhoria do perfil genético da descendência, mais direcionado à produção de leite das futuras vacas ou matrizes de corte nas fazendas;
- Aumento da produtividade leiteira e de carne dos rebanhos de bovinos na Bahia através do melhoramento genético dos animais nascidos nas propriedades.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho do prestador de serviço;
3. Proceder ao acompanhamento e à supervisão das consultorias tecnológicas desenvolvidas em sua propriedade durante as visitas técnicas;
4. Disponibilizar condições de infraestrutura, mão-de-obra, contenção dos animais e segurança para a realização dos trabalhos técnicos, responsabilizando-se por qualquer ocorrência que possa surgir pela falta desses itens;
5. Fornecer doadoras e/ou receptoras que tenham perfil (escore de condição corporal, idade, sanidade e etc.) para receber o embrião;
6. Acatar as orientações dos técnicos da PST relativas aos procedimentos de nutrição, sanidade dos animais, readequação estrutural, condicionamento, carrapaticidas, vacinas, identificação, bem como aos cuidados dos animais gestantes;
7. Manter as receptoras na propriedade até o diagnóstico de confirmação da prenhez, independentemente de retorno do cio. Caso contrário, a receptora será considerada gestante;
8. Utilizar brinco de identificação nos animais (receptoras) e/ou ferro candente, obrigatoriamente;
9. Fornecer fêmeas aptas na proporção requerida para cada prenhez contratada, conforme orientação da PST;
10. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
11. Informar, fornecer e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
12. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço e atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados;
13. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento;
14. Avaliar o serviço prestado.

Benefícios:

RESPONSABILIDADES DA PRESTADORA DE SERVIÇO TECNOLÓGICO (PST)

1. O fornecimento de materiais, incluindo o sêmen, os oócitos da doadora (quando utilizada doadora externa), os embriões e os hormônios para produção dos embriões e sincronização das receptoras, necessários para a execução dos procedimentos de fertilização in vitro são de responsabilidade da prestadora de serviço, não cabendo ao produtor a disponibilização dos mesmos;
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
3. Entregar o número de prenhez contratadas, com gestação confirmada pelo exame de Ultrassom, conforme previsto em Etapa de Diagnóstico de Gestação e com laudo médico veterinário que comprove as prenhez e a sexagem dos embriões inovulados;
4. Serão considerados aptos para pagamento o número de tentativas ou prenhez confirmadas (de acordo com o modelo contratado) limitado ao número máximo acordado;
5. As doadoras devem cumprir os requisitos básicos de Registro Genealógico, Lactação oficial (sendo em caso de novilhas lactação da mãe; gado leiteiro) e Avaliação Genômica. O animal deve ser registrado na Associação da Raça e, quando aplicável, ter uma avaliação genética com resultado de um desvio padrão acima da média, com valor genético definido por Programa Oficial (tradicional ou genômico), de forma a multiplicar uma genética de qualidade, caso a empresa demandante deseje adquirir melhoria genética de fora da propriedade;
6. As doadoras devem cumprir os requisitos básicos de Registro Genealógico Definitivo (RGD), Lactação oficial (sendo em caso de novilhas lactação da mãe; gado leiteiro) e Avaliação Genômica. Devendo o RGD e a Lactação oficial serem apresentadas em papel timbrado da Associação de Raça, sendo vedada a apresentação de consulta pública. Nos exames de DNA devem constar os pares de bases.
7. Realizar todas as etapas que compõem o serviço de FIV sem qualquer custo adicional para o produtor.
8. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades;
9. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria;
10. Orientar a Empresa Demandante no cumprimento de procedimentos técnicos e de gestão do rebanho necessários ao sucesso do serviço de FIV;
11. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
12. O Laboratório onde será realizada a fertilização in vitro deve ser credenciado no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento);
13. Para o Estado da Bahia a genética do embrião a ser transferido é de inteira responsabilidade do laboratório prestador de serviço;

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO TECNOLÓGICO (PST)

Corpo técnico, nível superior com formação em medicina veterinária.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo, portanto todas as doadoras e/ou receptoras deverão estar na mesma propriedade;
2. Caso as doadoras estejam em local diferente das receptoras ou vice-versa a consultoria poderá atender desde que todo o serviço programado (aspiração ou transferência) ocorra em um único local. Essa condição excepcional deverá ser comunicada a entidade executora no agendamento dos serviços;
3. As visitas de atendimento serão agendadas e organizadas de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários propostos pela consultoria;
4. **O sêmen utilizado deverá ser CONVENCIONAL (gado de corte) ou obrigatoriamente sexado para fêmea (gado de leite). A prestadora de serviços só poderá adquirir o sêmen de fornecedores credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento);**
5. O procedimento de transferência será recomendado para animais considerados aptos após a avaliação dos técnicos. Caso o produtor opte por realizar o procedimento em animais considerados não aptos, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar a PST e o SEBRAE de qualquer responsabilidade;
6. Os animais que irão participar do processo, deverão estar identificados com brinco com numeração exclusiva no rebanho;
7. Os valores dos honorários apresentados, para um quantitativo predeterminado de prenhezess contratadas, devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
8. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
9. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
10. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
11. Via de regra, na Bahia, a consultoria é realizada na Modalidade L, onde a genética do embrião a ser transferido é de inteira responsabilidade do prestador de serviço e o produtor não tem conhecimento prévio das doadoras e touros. Esta fase é de inteira responsabilidade do laboratório prestador de serviço.
12. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pelo mesmo produtor rural demandante durante o ano.
13. O SEBRAE/BA realizará o pagamento de 25% do valor da proposta ao prestador após a realização da primeira visita e recebimento da documentação que integra a primeira entrega pela Empresa contratada.
14. O SEBRAE/BA realizará o pagamento de 75% do valor ao prestador após a realização da quinta visita recebimento da documentação que integra a segunda entrega pela Empresa contratada e confirmação da totalidade (100%) das prenhezess entregues, mediante apresentação do Documento de Comprovação de Entrega das Prenhezess e Termo de Conclusão, assinado pelo cliente (produtor ou pessoa por ele designada)
15. A proposta da empresa deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:
 - Detalhamento da tecnologia utilizada e procedência do embrião, garantindo o uso de produção própria para inovação com embriões frescos ou vitrificados, como também sua sanidade;
 - Cronograma de execução dos serviços;
 - Custo de preparação das fêmeas receptoras;
 - Detalhamento da disponibilidade de médicos veterinários e pessoal de apoio que compõem a equipe para o atendimento às demandas de entrega das prenhezess em larga escala, dentro da exiguidade de tempo exigida para a conclusão dos contratos efetuados nas diferentes regiões do Estado da Bahia;
 - Discriminar a capacidade técnica operacional existente para a entrega das prenhezess dentro dos prazos médios de conclusão das demandas totais da Unidade Regional demandante da consultoria, ainda no ano corrente;
 - Considerar nos cálculos das propostas exclusivamente a inovação de embriões da raça Girolando Leiteiro ½ sangue com Holandês e Girolando 3/4, 5/8 e 7/8 de sangue com Holandês, conforme estabelecido pelo Comitê Gestor do Programa. Para o gado de corte, serão utilizadas raças zebuínas ou taurinas.
 - Excepcionalmente, a retirada do implante hormonal ou a aplicação de prostaglandina poderá eventualmente ser feita pelo produtor, porém, não exclui a responsabilidade da Prestadora de Serviços caso um destes procedimentos não tenha sido realizado a contento.

Informações Complementares:

ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Fazer uso de machos provados e genômicos, considerando para cada grupo de produtores contratantes regionalmente distribuídos, a seguinte escala: até 20 transferências de embriões, não há exigências de número mínimo de touros; de 21 a 50 transferências de embriões, utilizar obrigatoriamente no mínimo dois touros; acima de 51 transferências de embriões, utilizar obrigatoriamente no mínimo três touros. Para a pecuária leiteira, o touro holandês deverá ser positivo para produção do leite, composto de úbere e composto de pernas e pés. Caso o produtor decida pela escolha do touro fora do padrão de composto, deverá apresentar a PST uma declaração de que recebeu as orientações e que se responsabiliza pela escolha. O macho utilizado deve ser de uma central registrada no MAPA. Para outras raças, utilizar PTA positivo para leite.
- No caso da consultoria voltada para pecuária de corte as doadoras com procedência em rebanhos controlados de elite, que realizam a seleção para produção de matrizes com características de interesse econômico para a bovinocultura de corte, ou seja, para a produção de indivíduos geneticamente superiores, estas fêmeas deverão, prioritariamente, ser da raça Nelore, Brahman, Angus, Senepol e Hereford, Guzerá e participar de Programa de Melhoramento Genético da Raça reconhecido pelo MAPA. Importante observar a disponibilidade de atendimento do produtor de gado de corte, considerando o período ideal da estação de monta.
- Sempre, fazer uso de touros provados, com características fenotípicas, de rusticidade e de produtividade leiteira da descendência compatível com a estabelecida pelo programa FIV na Bahia. Não será permitida a escolha pelo produtor do sêmen do touro disponibilizado pela empresa contratada. Não será permitida a escolha individualizada das fêmeas doadoras pelos produtores.
- O fornecedor deverá repetir os procedimentos por pelo menos 01 (uma) vez, no caso de não confirmar a prenhez na primeira tentativa. Com o objetivo de realizar as entregas de prenhezess contratadas, os procedimentos técnicos poderão eventualmente ser repetidos mais vezes, desde que, o contratante disponibilize o número adequado de receptoras, em condições sanitárias e nutricionais satisfatórias, em conformidade com o quantitativo de prenhezess contratadas. Na hipótese de não serem disponibilizadas para o programa a quantidade de receptoras apropriada, o procedimento não poderá ser repetido mais de uma vez, já que não foram disponibilizadas as fêmeas necessárias à condução dos procedimentos de inovação dos embriões FIV.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 16/08/2023

Descrição Comercial:

Consultorias tecnológicas com foco na elevação da produção e produtividade do rebanho bovino.

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	<p>1.1. Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.</p> <p>1.2. Relatório da 1ª Visita Técnica, informando a realização da seleção das receptoras e reprodutores, manejo reprodutivo, nutricional, sanitário e boas práticas para reprodução e diagnóstico do exame ginecológico e gestacional, eventual identificação com brincos e aplicação das vacinas. NOTA: É importante que seja também entregue nesta etapa um documento assinado pelo cliente e pela empresa, referente a uma declaração do produtor informando a designação de um preposto para acompanhar e atestar os serviços que serão realizados na propriedade. O QUANTITATIVO DE RECEPTORAS DEVE SER CONFIRMADO NA PRIMEIRA VISITA TÉCNICA. CASO SEJA VERIFICADO UM QUANTITATIVO MENOR DO QUE O CONTRATADO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PELO MENOS 3 (TRÊS) RECEPTORAS APTAS PARA CADA 1 (UMA) PREENHEZ CONTRATADA PELO CLIENTE, HAVERÁ DEVOLUÇÃO PROPORCIONAL à diferença no valor (R\$) ao cliente contratante, correspondente às prenhezess contratadas que não poderão ser entregues, no pagamento referente a Entrega 2, sendo vedada a possibilidade de realização de uma visita extraordinária para admitir novas receptoras na consultoria. Na hipótese de não se conseguir utilizar nenhuma das receptoras disponibilizadas pelo produtor, a consultoria se encerra na primeira visita. Nas 02 (duas) situações descritas acima, de modo a finalizar o atendimento à Entrega 1, O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ ENTREGAR AO CLIENTE UM RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES CONTENDO DESCRIÇÕES TÉCNICAS A RESPEITO DE NUTRIÇÃO ANIMAL, MANEJO, REPRODUÇÃO E OUTROS TEMAS CORRELATOS, QUE AUXILIEM O PRODUTOR A SE ADEQUAR PARA QUE ELE POSSA REALIZAR NOVA CONTRATAÇÃO A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE UM MAIOR QUANTITATIVO DE FÊMEAS APTAS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.</p>	25,00
ENTREGA 2	<p>2.1 Relatório contendo a descrição de transferência com os respectivos acasalamentos às receptoras ou relatório contendo a descrição do processo de implantação dos embriões e suas classificações (estágios) e as fêmeas que os recepcionaram, validado pela empresa demandante.</p> <p>2.2 Relatório contendo os itens abaixo relacionados, em conformidade com a modalidade L:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certificado Oficial de Controle de Genealogia; 2. Relatório Oficial de Desempenho Leiteiro (gado de leite); 3. Relatório do Exame de Vínculo Genético de Bovinos por DNA. 4. Relatório referente da 2ª a 5ª Visita Técnica, com o respectivo comprovante(s) de visita(s) e os resultados efetivamente obtidos (número de fêmeas gestantes pela transferência de embrião), além do relato das intervenções realizadas e o diagnóstico gestacional confirmado de no mínimo 60 (sessenta) dias, com resultados de sexagem dos embriões inovulados, validado pela empresa demandante. Deve-se descrever o que foi realizado nas visitas e registro fotográfico da última visita. 5. Documento de comprovação de prenhezess entregues ao produtor. A entrega deve ter sido confirmada através de diagnóstico de gestação com uso do ultrassom. <p>NOTA: Deve conter declaração assinada pelo produtor atestando o recebimento das informações sobre a ascendência materna e paterna dos embriões. Necessária apresentação novamente da declaração designando o preposto quando for o caso.</p> <p>Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.</p>	75,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não

01.UGEP-00001-2020	01. Qual a quantidade de prenhez que se deseja contratar? (Mínimo 03 - Máximo 10).	Prenhez
02.UAIT-00314-2017	02. O cliente sabe informar qual a raça e o grau de sangue do rebanho objeto da consultoria? Caso afirmativo, informar no campo <i>Objetivos</i> .	Sim ou Não
03.UGEP-2024-0005	03. Cliente participou de capacitação prévia (palestra presencial ou online) sobre os cuidados necessários antes, durante e após consultoria de FIV?	Sim ou Não
04. UGEP-2024-0006	04. O cliente está ciente de que a consultoria contempla a realização de no mínimo 04 (quatro) visitas presenciais ?	Sim ou Não
05.UGEP-2019-00026	05. O cliente está ciente de que, na hipótese de NÃO ser disponibilizada a quantidade de receptoras apropriada já na 1ª Visita Técnica, esta etapa não poderá ser executada posteriormente?	Sim ou Não
06.UGEP-2022-0092	06. Qual a produção de leite mensal da propriedade? Caso não produza, informar 0.	L
07.UGEP-000146-2019	07. Qual o número de matrizes que o produtor possui?	UN
08.UGEP-000147-2019	08. A fazenda tem assistência técnica?	Sim ou Não
09.UGEP-000148-2019	09. A fazenda tem condições sanitárias adequadas (bezerreiro, controle de vacinas) para receber um(a) bezerro(a) com pedigree apurado, proveniente de FIV?	Sim ou Não
10.UGEP-000149-2019	10. O produtor já realizou FIV em algum momento na sua fazenda?	Sim ou Não
11.UGEP-000150-2019	11. A fazenda possui estrutura de contenção de animais e demais instalações adequadas para realização do serviço?	Sim ou Não
12.UGEP-000151-2019	12. Possui matrizes aptas (escore de condição corporal adequado, idade, dentre outras características) a serem receptoras?	Sim ou Não
13.UGEP-000152-2019	13. Tem fotos das receptoras e das instalações físicas (tronco, brete, pasto etc.)?	Sim ou Não